



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato nº: 84/2015

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis e produtos saneantes.

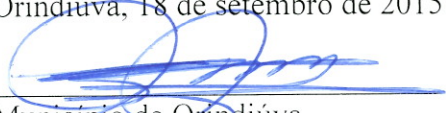
Contratada: TAYSA PORTO SILVA 45591363565


Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 18 de setembro de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 84/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS SANEANTES.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS, com sede, domicílio e foro na Rua Deondes Ferreira João, nº 357, Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 17.736.775/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Taysa Porto Silva, portadora do RG nº 46.597.512-4 e do CPF nº 455.913.638-65, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 63/2015, referente ao Convite de Preços nº 45/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis e produtos saneantes conforme tabela abaixo:

Ítem	Descrição Técnica	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Copo: Composição: Plástico Descartável / volume:50 ml/ Caixa com 5000 Unidades Branco	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
	Copo: Composição: plástico descartável/ volume: 180 ml/ Cor: Branco/ Caixa com 2.500 unidades	CX	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
9	Limpador e desinfetante Hospitalar: Limpeza e desinfecção, uso em consultório médico, odontológico, enfermarias e centros de saúde - Embalagem de 5L.	UN	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
14	Papel toalha interfolha pacote com 1.000 folhas	PCT	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

Taysa Porto Silva



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

15	Pote plástico descartável 100ml Translucido. Caixa com 20 pacotes de 100 unidades.	CX	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
16	Sabonete Líquido 5 Litros, Aparência e Odor: Líquido perolado, perfumado/ Caixa com 5 unidades.	CX	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
17	Saco p/ lixo 20 LTS reforçado - Pacte c/ 100 Unidades - P1	PCT	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
18	Saco p/ lixo 200 LTS reforçado - Pacte c/ 100 Unidades - P2	PCT	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
19	Saco p/ lixo 40 LTS reforçado - Pacte c/ 100 Unidades - P2	PCT	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
20	Sacos de Lixo Preto 100 Litros 75X1,05X0,07-P5 pacote c/100 unid/ Classe 1 - Tipo E - Super Resistente/Uso exclusivo para acondicionamento de lixo.	PCT	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
				Total:	R\$ 32.702,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 32.702,00 (Trinta e dois mil setecentos e dois reais).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Souza

J

mauro

[Signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Scayro

F

mauu

P



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020400 Educação - 020200 Fundo Social de Solidariedade - 020100 Gabinete do Prefeito e dependência - 020600 Fundo Municipal de Assistência Social - 020700 Fundo Municipal de Saúde - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas - 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º series - fundeb 40% - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 08.244.0106.2025.0000 Manutenção dos serviços de assistência social - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de saúde - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos.

Scayso

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 45/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

Luiza

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

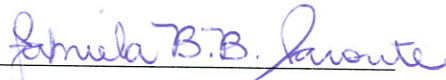
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

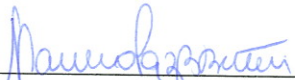
Orindiúva, 18 de setembro de 2015.


Maurício Branca
CONTRATANTE


Taysa Porto Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 14 de outubro de 2015

Ano 11 Edição nº 93

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 70/2015, Modalidade Convite nº 49/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa DENTAL OLÍMPIA LTDA ME, no valor de R\$ 53.283,51 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 13 de outubro de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: OQWIWCXH

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 67/2015, Modalidade Convite nº 48/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa A C ATILIO EVENTOS - ME, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), visando a contratação de empresa para locação de tendas, palco e som, para evento em comemoração ao dia das crianças. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 7 de outubro de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: OC8VRTCI

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 63/2015, Modalidade Convite nº 45/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e

Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa G B RIBEIRO AGROPECUÁRIA - ME, no valor de R\$ 30.505,50 (trinta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e a empresa T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS, no valor de R\$ 32.702,00 (trinta e dois mil setecentos e dois reais), nos itens 6, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, visando a contratação de empresas para fornecimento de materiais descartáveis e produtos saneantes. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 11 de setembro de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: POA0KTZP

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: A C ATÍLIO EVENTOS ME.

Objeto: Referente a contratação de empresa para locação de tendas, palco e som, para evento em comemoração ao dia das crianças.

Valor: R\$ 19.000,00.

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais.

Data: 9/10/2015.

Código Localizador: /434E8L7

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis e produtos saneantes.

Valor: R\$ 32.702,00.

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 020100 Gabinete do Prefeito e dependência – 020600 Fundo Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 14 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 93

Página 3 de 3

Assistência Social – 020700 Fundo Municipal de Saúde
– 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.22 Material de limpeza
e produtos de higienização – 27.813.0270.2019.0000
Desenvolvimento das Atividades Esportivas –
13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais
– 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular
1º a 8º series – fundeb 40% - 08.244.0105.2006.0000
Fundo Social de Solidariedade – 04.122.0045.2003.0000
Manutenção do gabinete do prefeito e dependências –
08.244.0106.2025.0000 Manutenção dos serviços de
assistência social – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção
da Gestão de saúde – 15.452.0181.2037.0000
Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos.

Data: 18/09/2015.

Código Localizador: GQANCR4H